



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

Exp.: 0001/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Expediente nº 62/2024, protocolizado sob o nº 9001511100/2024, mediante o qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 2, de 2022, sugere a autuação do edital de concurso público nº 1/2024, do município de Monte Carmelo.
Data: 2/1/2025

Senhora Coordenadora,

À vista da manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão no Expediente nº 62/2024, acerca da identificação de inconsistências preliminares, pelo sistema Fiscap, no edital de concurso público nº 1/2024, do município de Monte Carmelo, com fulcro no inciso XXXIV do art. 40 c/c o art. 190 do Regimento Interno, Resolução nº 24, de 2023, determino a autuação da documentação em referência como EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO e a distribuição dos autos nos termos do art. 197 regimental.

Após, à vista da data prevista para as inscrições ao concurso, 10/2 a 4/3 de 2025, entendo que não há urgência a atrair a incidência do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 347 regimental, razão pela qual o processo deverá seguir conclusivo ao relator, após o recesso.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)